



PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 04/03/13 a 28/03/13

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

APROVA
Chefe de Gabinete
Port. 010/2013

Marinete Campos Cunha
Secretária Geral
Port. 003/2013

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA Nº. 409/2013

Publicado no mural da Câmara
04/03/13 a 28/03/13

Assinatura
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente por Superávit Financeiro, conforme art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64 E dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica criado no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 31.814,23 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Catorze Reais e Vinte e Tres Centavos)**, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, conforme abaixo discriminado:

02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 – SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
0018 – COORD. PROGR. DE SAÚDE	
1036 – AQUISIÇÃO DE BENS – CO-FINANCIAMENTO	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$
31.814,23	

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4320/64:

Artigo 3º - O Crédito previsto na presente lei, se estenderá ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 18 de fevereiro de 2013.

Luiz Amaral de Brito
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal